

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7587

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Executivo de Comunicação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**EDNALVA MARIN**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.245**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do Decreto nº 36.485, de 05/12/2025, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar facultativo o ponto no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimentos de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, controle e fiscalização do trânsito no Município.

**Art. 3º** As Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, cumprirão o disposto no Calendário Escolar do ano de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 37.246**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40252/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora abaixo mencionada, *a partir de 02 de junho de 2026*, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Patrícia Gama Temporim Cansi	EMEB "Quintiliano de Azevedo"	2ª

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.247**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 37489/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora abaixo mencionada, a partir de 27 de maio de 2026, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro	EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	4ª

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037248/2026-1 de junho de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

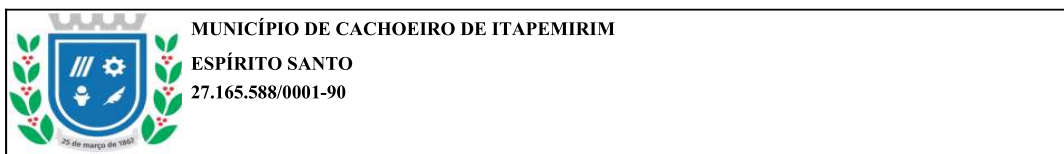
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 92.078,30 ( Noventa e Dois Mil, Setenta e Oito Reais, Trinta Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM01/06/2026

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a)



**Decreto N° 0037248/2026-1 de junho de 2026**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33904006000	82.678,30	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>82.678,30</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS</b>			
150000000001	31909126000	0,00	82.678,30
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>82.678,30</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>82.678,30</b>	<b>82.678,30</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>82.678,30</b>	<b>82.678,30</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
166100000012	33904710000	4.900,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>			
166100000012	33903019000	0,00	4.900,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.900,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>4.900,00</b>	<b>4.900,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.900,00</b>	<b>4.900,00</b>
<b>ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
150000000001	33903916000	4.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.180 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS</b>			
150000000001	33903054000	0,00	4.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>92.078,30</b>	<b>92.078,30</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito(a)

**DECRETO Nº 37.249**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39354/2026,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº 725227-01, a servidora **DÉBORA CARDOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 29 de maio de 2026*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.086/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **38130/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **LETICIA ROPPE PORTELLA**, Professor- 25H/S, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	REF ANTERIOR	PROMOVIDO A LETRA	JUS
2022/2024	C	D	23/07/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.092/2026**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o que consta no Processo Administrativo nº **38439/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação, admissão, acompanhamento e desligamento de estagiários no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** O estágio constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino públicas ou privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 3º** A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o estagiário, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 4º** A admissão de estagiários ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF, emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, constando situação regular, através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Declaração de matrícula e frequência atualizada expedida pela instituição de ensino;
5. Histórico escolar;

6. Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada, expedida pelo Cartório de Registro Civil competente, na forma da Lei Federal nº 6.015/1973;

7. Laudo médico, quando se tratar de pessoa com deficiência, para fins de reserva de vagas, observada a legislação vigente;

8. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção ou documento equivalente previsto na legislação vigente, observada a obrigatoriedade até 31 de dezembro do ano em que o interessado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 4.375/1964 e do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando o estagiário for maior de 18 (dezoito) anos de idade;

9. Demais documentos que venha a ser exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º** A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, em formato PDF, através do endereço oficial <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx>, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, fotografias, capturas de tela ou quaisquer outros formatos diversos do estabelecido nesta Portaria.

**§ 2º** A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá a efetivação da admissão do estagiário até a devida regularização.

**Art. 5º** A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Município, a instituição de ensino e o estudante, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 6º** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos na mesma unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**Art. 7º** Cada estagiário será acompanhado por servidor efetivo ou ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, designado como supervisor de estágio, ao qual competirá:

- I – acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II – controlar a frequência e o desempenho;
- III – emitir relatórios de avaliação periódica;
- IV – zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de

Estágio.

**Art. 8º** O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I – automaticamente, ao término do prazo previsto no Termo de Compromisso de Estágio;
- II – por conclusão, abandono ou interrupção do curso;
- III – a pedido do estagiário;
- IV – por interesse e conveniência da Administração Pública;
- V – pelo descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio ou nesta Portaria;
- VI – por frequência insuficiente comprovada pela instituição de ensino.

**Art. 9º** Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o controle e acompanhamento dos contratos de estágio no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 10.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.094/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **18952/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 18952/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.095/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59700/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a **Portaria nº 2.349/2025**, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026, conforme o artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.096/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35892/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **EMERSON VIQUE PEREIRA**, Agente Administrativo, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	REF ANTERIOR	PROMOVIDO A LETRA	JUS
2023/2025	I	J	23/05/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.098/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4020/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Proc. nº	Título	Ref	Promovido a	Jus
<b>CLEIDILANE JERONIMO OLIVEIRA</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEME	01/02/2001	4020/2026	Ensino Fundamental	L	<b>M</b>	22/01/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.101/2026**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora abaixo relacionada, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	180 DIAS	04/03/2026	73778/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 1.102/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO N°
GABRIEL CAMPOS MONTEIRO	SEMUS	16/05/2026	38602/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.103/2026**

**ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vinculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
YAN LAEBER DE OLIVEIRA	10/04/2025	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	SEMUS	10/04/2025 a 09/04/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	37904/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.106/2026**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37366/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
<b>PRISCILA SILVA DE SOUZA</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	<b>SEMDURB</b>	1º/06/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.107/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **28525/2026**, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **SANDRO GRILLO**, Professor Peb C, lotado na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **07 de abril de 2026**, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **07 de maio de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.108/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM  
CURSO DE MESTRADO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35490/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GABRIEL WANIS**, Eletricista, lotado na SEMAD, **LICENÇA COM ÔNUS** para cursar Mestrado em Sustentabilidade, realizado no CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA - CAU, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no período de *21 (vinte e um) meses, com início em 1º de junho de 2026*, nos termos do artigo 56, inciso XIV, da Lei nº 4.009/1994.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

### **RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 20382/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.09.0011, RATIFICA a contratação direta da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a Contratação direta da Caixa Econômica Federal – CAIXA, instituição financeira oficial integrante da Administração Pública Federal, para a execução da Oficina de Introdução a Projetos de Trabalho Social, integrante do produto CAIXA Políticas Públicas, com vistas à capacitação técnica de servidores municipais das áreas de Assistência Social, de forma virtual - EAD, com carga horária total de 30 (trinta) horas, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

### **RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 2495/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0073, RATIFICA a contratação direta do LEONARDO ABILIO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 121.\*\*\*.\*\*\*-58, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a locação de dois andares anexos ao imóvel localizado na Rua Paulina Simonato nº 37, Bairro Agostinho Simonato, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, sob matrícula 23.906, no Livro nº 2-EC, Ficha 106, visando ampliar a sede do Arquivo Público Municipal, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP  
**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 149/2024, cujo objeto é a “Reforma e Ampliação do Teatro Rubem Braga, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES”.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** fica prorrogado o prazo de vigência em 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados de 01/06/2026 a 30/06/2027, e prorrogado o prazo de execução em 390 (trezentos e noventa) dias, corridos, contados de 01/06/2026 a 30/06/2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026  
**SIGNATÁRIOS:** Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi – Representante da Construtora Itaipava Eireli EPP.  
**PROCESSO:** n.º 1036/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO  
**CONTRATADA:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.  
**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato n.º 286/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, de acordo com o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar no período de 11/06/2026 a 07/12/2026.  
O prazo de execução fica prorrogado por mais 57 (cinquenta e sete) dias, passando a vigorar no período de 11/10/2026 a 07/12/2026.  
A obra tem sua execução acumulada em 83,65% (oitenta e três vírgula sessenta e cinco) por cento, restando, portanto, 16,35% (dezesesseis vírgula trinta e cinco) por cento a ser executado.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026  
**SIGNATÁRIOS:** Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.  
**PROCESSO:** 27509/2026

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 005/2026

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro na forma do art. 3º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010 combinado com art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 199 da Constituição Federal e Decreto Federal 11.531/2023, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECL.

**VALOR:** R\$ 1.014.690,00 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste CONVÊNIO serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa IDOSA, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 05

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte de Recurso: 2004/175900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Jackson de Oliveira Júnior - Presidente do Beneficiário

**PROCESSO:** 27518/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEME

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto N° 36.707/2026**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEME – Secretaria Municipal de Educação: **EDITAL 45/2026 MAGISTÉRIO REGULAR – SRM, EDITAL 46/2026 MAGISTÉRIO TEMPO INTEGRAL – SRM e EDITAL N° 47/2026 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de municipal de educação. O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva. Os interessados poderão acessar a íntegra o edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência a partir de **02/06/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2026

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**PROCESSO:** 35735/2026.

**MODALIDADE:** REMUNERADA.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** LEGALE EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.915/0001-85.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 7.480/2017 e suas alterações.

**ESTAGIÁRIO:** RAFAELA FERNANDES NEVES.

**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**VALOR DA BOLSA:** R\$1.000,00 (MIL REAIS) e auxílio-transporte diário no valor de 02 (duas) passagens municipais por dia efetivamente estagiado.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/05/2026 à 25/11/2026.

**LOCAL DE ESTÁGIO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETIVO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, o INSTITUTO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), ADRIANO DE ASSIS FERREIRA (REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) E RAFAELA FERNANDES NEVES (ESTAGIÁRIO).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

**PROCESSO:** 38884/2023

**CÓDIGO DO TCEES:** 2023.016E0800001.09.0015

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.114.492/0001-58.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 15/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de segurança e Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais, apontar as áreas salubres e de risco no ambiente do exercício da função, dar suporte ao IPACI na homologação de atestados e na avaliação clínica dos servidores, bem como envio dos arquivos do e-Social, com todas as informações relativas ao servidor e dados referentes ao IPACI, de acordo com o solicitado pela legislação em vigor e realização de exames ocupacionais.

**PRAZO:** O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de julho de 2026 e encerrando-se em 06 de julho de 2027.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), LARA VEIGA MACHADO (CONTRATADO).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

**ID (CIDADES):** 2026.016E0800001.01.0003.

**PROCESSO:** 12729/2026.

**RESPALDO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** MR TRAVEL & TOURS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.876.256/0001-28.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, incluindo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, sob demanda, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), não há pagamento de taxa de agenciamento;

**PREÇO:** O valor total estimado anual de R\$ 233.970,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência inicial do contrato será de 05 (cinco) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo, cuja interrupção compromete as atividades institucionais, estando demonstrada a vantajosidade da contratação por prazo estendido, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE DO IPACI), CARLOS LAZARO MADRAZO REYES (REPRESENTANTES DA CONTRATADA).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**PORTARIA Nº 131/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL  
E GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2026.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Mariléa Gouvêa da Silva Torezani**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, com vínculo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, com a empresa contratada **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.876.256/0001-28**, conforme processo de nº 12729/2026, contrato de nº 005/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** – Indicar eventuais glosas;

**IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

**V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**VII** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**PORTARIA Nº 132/2026**

**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Suspender o gozo de férias da servidora **LARISSA CANDIDO SILVA**, matrícula nº 90382, ocupante do cargo comissionado, de **Gerente Administrativo**, previstas a primeira quinzena para o mês de Junho de 2026, conforme anexo da Portaria Nº 082/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 01 de junho de 2026**, conforme processo administrativo nº 40168/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

**Parágrafo único.** A servidora deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **16 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026** e mantêm-se a segunda quinzena no período de **16 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2026**.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM, CNPJ: 21.307.897/0001-99, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Processo nº 24313/2026 e Protocolo nº 24351/2026, à renovação da Licença de Operação –LO nº 050/2021, para a atividade 20.01- Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis não perigosos, desenvolvida na unidade, localizada na Av.Mauro Miranda Madureira nº 1318, Central Park, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2442026FAT

A RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.852.434/0001-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação – LO nº 0022/2026, por meio do processo nº 5608/2026, com validade até 17/05/2031, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Francisco de Assis Manhoni nº 34/40, bairro Central Parque, CEP: 29.313-145, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2332026FAT

FLIP ESTÉTICA E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 65.078.630/0001-24, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva - LOC nº 0041/2026, por meio do processo nº 29716/2026, com validade até 24/05/2028, para a Atividade 5.08 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na rua Francisca Dias Siqueira nº 19, bairro Abelardo Ferreira Machado, cep 29.309-252, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2542026FAT

LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA - CITOPREV LTDA,CNPJ: 48.309.770/0001-47, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, à Licença de Operação – LOC nº 5/2026, por meio do Processo nº 94584/2025, com validade até 04/05/2028, para a atividade de 23.06 - Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 22-26, Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2302026FAT

ITAMIL ITAPEMIRIM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA,CNPJ: 31.705.734/0001-08, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, por meio do processo nº 73229/2025, para a atividade de 21.18 -Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rodovia ES 482, Engenheiro Fabiano Vivacqua, bairro Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2592026FAT

R S BABISKI MECANICA LTDA, CNPJ: 09.380.359/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 068/2012, por meio do processo nº 207795/2021, com validade até 25/08/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Demir Cossi, nº 146, bairro Itaoca, CEP 29.325-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2312026FAT

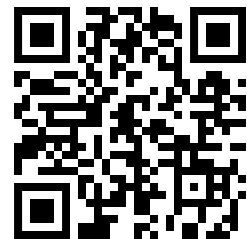
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR